

DÚVIDAS FREQUENTES - Sobre a Inscrição, Aplicação e Resultado do Exame

CONSULTA AO EDITAL Nº 09/2017 – NPS/PUCPR, de 25 de setembro de 2017.

1 – Quando serão feitas as inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa - EPLP 2/2017?

As inscrições para o EPLP serão realizadas no período de **25 de setembro** de 2017 a **08 de novembro** de 2017, apenas via internet, no endereço eletrônico: www.pucpr.br/concursos, link Exame de Proficiência em Língua Portuguesa. A inscrição deve ser realizada em duas etapas, sendo a primeira o **PREENCHIMENTO DO CADASTRO** e a segunda, o **PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**.

2 – Quem está matriculado na disciplina de LETTC está automaticamente dispensado de fazer o EPLP?

Não, todos os estudantes precisam fazer o EPLP. A aprovação no EPLP é uma exigência para que o aluno possa concluir seu Curso e colar grau.

3 – Quem está matriculado na disciplina de LETTC está automaticamente inscrito para o EPLP?

Não, todos os estudantes precisam se inscrever para o EPLP, diretamente no site. O aluno poderá optar por fazer o EPLP a partir do primeiro semestre da graduação ou posteriormente.

4 – Quando será a aplicação das provas do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa - EPLP 2/2017?

A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia **19 de novembro de 2017**, com início às 07h30 horas e término às 11h30 horas. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas 1 (uma) hora antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos antes do início da prova.

5 – É preciso pagar taxa de inscrição?

O estudante deverá pagar uma taxa para realização do exame a partir da terceira tentativa. Toda e qualquer tolerância por parte da Universidade não implica a impossibilidade de cobrança nos próximos exames, se for o caso.

6 – Como fico sabendo onde farei a prova?

O candidato deverá realizar a consulta ao ensalamento no dia **16 de novembro de 2017**, após as 17 horas, no site www.pucpr.br/concursos, link Exame de Proficiência em Língua Portuguesa. O comprovante individual de ensalamento estará disponível para impressão no Ambiente do Candidato nessa mesma data.

7 – Quais documentos devo apresentar no dia da prova?

O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Registro de Identidade Civil (RG) ou de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível, em via original e com foto:

- I. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar.
- II. Carteira de Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil.
- III. Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil.
- IV. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe.
- V. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
- VI. Passaporte Brasileiro válido.
- VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação.
- IX. Carteirinha de estudante da PUCPR válida.

Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: (i) cartão de CPF; (ii) certidão de nascimento ou de casamento; (iii) título de eleitor; (iv) documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8 – E se o documento de identidade tiver sido roubado, extraviado, perdido ou furtado?

Nessas situações, o participante poderá fazer a prova desde que apresente documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e outro documento que contenha fotografia.

9 – Haverá atendimento especializado e/ou específico aos participantes com deficiências ou em condições especiais?

Sim, desde que o participante informe, no ato da inscrição, sua deficiência e/ou condição especial e os recursos necessários para a realização da prova. Ele deverá dispor dos documentos comprobatórios, que poderão ser solicitados pelo Núcleo de Processos Seletivos a qualquer momento.

A solicitação de quaisquer condições especiais para realização das provas será tendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação do Núcleo de Processos Seletivos. Os pedidos de atendimento especial serão apreciados pelo Serviço de Apoio Psicopedagógico (SEAP) da Universidade. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será informado via Ambiente do Candidato no dia **08 de novembro de 2017**.

10– Em quais condições posso ser eliminado do EPLP?

- I. apresentar-se após o horário estabelecido.
- II. apresentar-se em local diferente da convocação oficial.
- III. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- IV. não apresentar documento que bem o identifique.
- V. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- VI. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas.
- VII. ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação.
- VIII. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas.
- IX. não devolver o Cartão-Resposta da Prova Objetiva e Redação.
- X. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido.
- XI. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- XII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11– Como está estruturada a prova do EPLP 2017?

O EPLP constitui-se de duas partes:

a primeira com 10 questões interpretativas objetivas, com a finalidade de avaliar as competências de leitura, compreensão e interpretação com base em texto(s) de natureza expositivo-argumentativa e instrucional (peso 5,0);
ea segunda com duas propostas de produção textual (peso 5,0), a saber: um resumo e um texto dissertativo-argumentativo. Todas as questões e propostas de produção textual são elaboradas a partir de um mesmo tema polêmico, que transpassa diferentes áreas de conhecimento; assim, considera-se que o EPLP é um exame temático.

12– Que tipo de caneta posso usar para a resolução da prova?

Os cartões-resposta e a(s) folha(s) de redação deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta preta.

13–Como faço para acessar o resultado de meu Exame?

A PUCPR divulgará o gabarito da Prova Objetiva e o desempenho individual dos estudantes no Ambiente do Candidato a partir das 17h do dia 30 de novembro de 2017.

14 – Posso ter acesso ao cartão-resposta da Prova Objetiva e/ou da Redação?

Não serão concedidas ao candidato vistas do cartão-resposta da Prova Objetiva e/ou da Redação, nem revisão das referidas avaliações.

DÚVIDAS FREQUENTES - Sobre Prova e os critérios de avaliação das propostas de produção textual EPLP

15–Quem corrige a produção textual (resumo e texto dissertativo-argumentativo)?

O resumo e o texto dissertativo-argumentativo são corrigidos por dois especialistas, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos (peso 5,0) a cada uma das produções, atendendo aos critérios de correção. Em caso de divergência superior a um ponto, é realizada uma terceira avaliação.

16 – Há mecanismos diferenciados para a avaliação das provas escritas dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, com dislexia ou com algum tipo de deficiência amparados por decretos?

Sim. Na correção das provas escritas dos participantes surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005.

Na correção de textos dos participantes com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

Nos casos de estudantes que apresentam algum tipo de deficiência amparados pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 e pela Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, serão analisados os casos específicos apoiados em laudos de profissionais especializados.

Na correção de textos de estudantes estrangeiros, serão adotados critérios de avaliação que considerem as características linguístico-comunicativas de um usuário da língua portuguesa como segunda língua, portanto capaz de atuar em contextos em que o português é língua de trabalho, frequentando cursos acadêmicos.

17 –O que é avaliado na produção textual?

Tanto o resumo quanto o texto dissertativo-argumentativo são avaliados em seus aspectos macro e microestruturais. Os macroestruturais compreendem os aspectos referentes às características recorrentes do gênero, à sua estruturação e layout. Os microestruturais dizem respeito à forma escrita: emprego das regras ortográficas e gramaticais, além de adequação vocabular. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

18–Em que casos poderá ser anulado o resumo?

Nos seguintes casos:

- Fuga ao gênero: o texto não contempla o gênero resumo, pois não faz menção ao autor nem ao texto-fonte.
- Apresenta unicamente cópia do texto-fonte.
- Apresenta trechos de opinião pessoal.
- Apresenta menos linhas que o indicado na proposta (entre 10 e 15 linhas).
- Apresenta letra ilegível.

19– Em que casos poderá ser anulado o texto dissertativo-argumentativo?

Nos seguintes casos:

- a) Fuga total ao tema da proposta.
- b) Apresentação unicamente de cópia dos textos motivadores.
- c) Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa.
- d) Apresentação de menos linhas do que o indicado na proposta(entre 15 e 20 linhas).
- e) Apresentação de letra ilegível.
- f) Apresentação de impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.

DÚVIDAS FREQUENTES - Sobre o Resumo

20 – O que efetivamente caracteriza o resumo que o diferencia de outro gênero textual?

O gênero resumo apresenta conteúdo extraído de um texto-fonte e tem como função apresentar ideias de outrem com vistas a fazer estudos sistematizados de um texto; registrar estudos como fonte de consulta; apresentar a um professor o resultado de uma leitura ou apropriação de uma pesquisa.

Para se produzir um resumo, no início, deve haver indicação, no mínimo, do título e do autor do texto resumido, que pode estar no seu próprio corpo ou encabeçando o resumo. Além desse indicativo, é preciso ser fiel às informações do autor. Em hipótese alguma, pode-se colocar novas informações ou avaliações ao texto-fonte, objeto do resumo. Lembre-se de que resumir não significa apenas reduzir a extensão do texto; é essencial selecionar as informações relevantes. Não se usa título.

21 –O que devo entender por fonte do texto? (Ouvimos constantemente “é preciso colocar a fonte do texto...”)

Primeiro vamos esclarecer que tecnicamente **fonte do texto** é a citação do autor pelo sobrenome e ano de publicação. Entretanto, ao resumir um texto, se você também informar o título desse texto, o resumo cresce em qualidade, pois

oferece ao leitor do resumo uma informação importante. Fique atento: não apresentar o autor nem o título é caso de anulação, pois a falta desse indicativo descaracteriza o gênero resumo.

22 – Posso utilizar a referência do texto-fonte, como cabeçalho, na abertura do resumo?

Sim, mas observe que a apresentação desses dados no cabeçalho é facultativa, visto ser pequeno o número de linhas disponíveis para o resumo nas provas. A(s) linha(s) em que constarem tais dados será(ão) contada(s) como efetivamente escrita(s). Nesse caso, serão observados o emprego adequado de maiúsculas e minúsculas e dos sinais de pontuação para separar os dados: autor, título, editora e ano.

23 – Basta citar a autoria no cabeçalho do resumo? Ou apresentar o autor e o nome do artigo no primeiro parágrafo?

Não, não basta. É importante ir retomando a autoria no corpo do resumo para que a voz do autor não seja confundida com a de quem resume. No caso de resumos de textos argumentativos, o ponto de vista e os argumentos mais fortes são as informações nucleares, portanto são os argumentos do autor que formarão o corpo do resumo e não os argumentos de quem resume o texto.

24 – Posso redigir o resumo em primeira pessoa?

Não. Como já indicado, a voz que deve predominar é a do **autor do texto** a ser resumido.

25 – O uso da terceira pessoa com a partícula “se” (destaca-se, evidencia-se, ressalta-se, conclui-se) é uma boa estratégia para evitar a repetição do nome do autor no resumo?

Não. Este recurso acaba por apagar a voz do autor do texto que está sendo resumido e traz a voz de quem está resumindo e o torna autor da informação e/ou do posicionamento apresentado. Em outras palavras, torna-se índice de inserção de opinião pessoal, o que descaracteriza o resumo.

26 – Que recursos posso utilizar para evitar a repetição do nome do autor?

Primeiramente, vamos esclarecer: no resumo, a referência ao autor deve ser feita pelo sobrenome e o ano de publicação do texto-fonte. Por se tratar de um texto acadêmico, não se estabelece intimidade com o autor para citá-lo pelo prenome. É possível retomar a autoria pela função social do autor ou pela forma como é conhecido na mídia ou na academia. Essas informações podem ser buscadas na referência do texto, em indicativos no corpo do texto e em seu conhecimento prévio sobre o autor do texto-fonte e devem ser corretas (O professor...; O pesquisador...; O jornalista...; O renomado estudioso...; O autor...; O jornalista...).

27 – Posso utilizar citação direta (fragmentos entre aspas) no resumo?

Considerando que no EPLP o resumo deve ser apresentado num texto curto (10 a 15 linhas) e o que está em questão é sua habilidade de parafrasear, não se deve fazer uso de citação direta. Seu resumo cresce em qualidade na medida em que a paráfrase de informações e avaliações do artigo a ser resumido se mostra fiel ao conteúdo nele e seu texto mostra linguagem própria. Lembre-se de resumir é operar a capacidade de síntese por meio de registro próprio.

28 – O que caracteriza um resumo coerente?

A paráfrase do texto-fonte fiel às ideias do autor e com linguagem própria; a progressão das ideias de forma apropriada, sem repetição de informações; os verbos “de dizer” variados e adequados às ações do autor do texto-fonte são características de um resumo coerente.

29 – O que caracteriza um resumo com boa coesão?

É um texto no qual há predominância de recursos coesivos que proporcionam conexão harmoniosa entre os elementos que tecem a rede do texto. No resumo, destaca-se também a importância do uso da pontuação com fator coesivo.

DÚVIDAS FREQUENTES - Sobre o Texto Dissertativo-argumentativo

30 – O que efetivamente caracteriza o texto dissertativo-argumentativo que o diferencia de outro gênero textual?

O texto dissertativo-argumentativo é organizado em torno de uma tese, uma opinião a respeito do tema proposto. É fundamentado com argumentos, para influenciar a opinião do leitor ou ouvinte, tentando convencê-lo de que a ideia defendida está correta. O texto dissertativo-argumentativo caracteriza-se por ser, ao mesmo tempo, de base expositiva (apresentando informações, explicações) e argumentativa (visando convencer o leitor quanto a um ponto de vista).

31 – Como posso utilizar os textos motivadores apresentados na prova?

Embora o exame apresente vários textos no corpo das questões interpretativas, seu uso é facultativo; porém, se os textos motivadores forem usados, cabe fazer seleção e síntese de informações relevantes para sustentar o ponto de vista, fazendo a devida referência. Não copie trechos dos textos motivadores. Lembre-se de que eles foram apresentados apenas para despertar seus conhecimentos sobre o tema.

32 – Como é possível estruturar um texto dissertativo-argumentativo?

Um texto dissertativo-argumentativo é produzido a partir de um tema e deve apresentar estratégias argumentativas consistentes e variadas. Sua organização pode se efetivar por meio da seguinte estrutura:

- **proposição** - pertence à introdução do texto, na qual se propõe o ponto de vista (tese) a ser defendido sobre o tema;
- **argumentação** - compõe o desenvolvimento do texto, no qual se apresentam os argumentos que sustentam o ponto de vista apresentado na introdução; devem ser consistentes e estar devidamente relacionados e organizados de forma a deles se extraírem as conclusões apropriadas para convencer o leitor quanto à tese.
- **conclusão** - é o fechamento do texto, podendo apresentar uma retomada da tese, como um reforço do posicionamento adotado; não se trata da mera repetição de frase do texto.

33 – É obrigatório colocar título?

O título é opcional, mas se empregado, conta como linha e é considerado como estratégia argumentativa; deve estar relacionado ao corpo do texto dissertativo-argumentativo, compondo um todo coerente e harmonioso.

34 – Qual a importância da paragrafação na organização do texto dissertativo-argumentativo?

O texto argumentativo deve ser organizado em partes, isto é, em parágrafos, concebido como um agrupamento de ideias desenvolvidas a partir de um tópico frasal; para tanto, como o texto é manuscrito, deve-se indicar parágrafo por meio de recuo (aproximadamente 2cm) da primeira linha dele em relação à margem do lado esquerdo. Todos os demais recuos devem ser alinhados pelo primeiro.

35 – Posso redigir o texto dissertativo-argumentativo em primeira pessoa (eu/nós)?

Sim. Um texto de opinião tem o propósito de o autor apresentar seu ponto de vista sobre a questão proposta, portanto o uso de primeira pessoa é pertinente.

36 – Posso utilizar citação direta (fragmentos entre aspas) no texto dissertativo-argumentativo?

Pode sim. A citação num texto, como argumento de autoridade, pode aparecer como um recurso de autenticação e divulgação do discurso proferido por algum especialista em certo domínio do saber. Entretanto, devem ser curtas e com garantia de autoria (autor e ano de publicação). Neste gênero, sua voz deve estar presente nas reflexões e análises que constroem o processo argumentativo. Para fazer uma citação, seja ela direta ou indireta, não basta apenas garantir a autoria, é preciso cuidar para que o recorte feito não mude o sentido do texto-fonte, ou leve o leitor de seu texto a uma conclusão equivocada, contraditória ao posicionamento do autor-fonte.

37 – O que caracteriza um texto dissertativo-argumentativo coerente?

Um texto dissertativo-argumentativo mostra-se coerente quando o tema é desenvolvido por meio de argumentação consistente, isto é, os argumentos expostos e a tese que se pretende defender são compatíveis, e a progressão de ideias em defesa do ponto de vista apresenta-se sem repetição de informação nem quebras de encadeamento entre os argumentos, sejam eles baseados nos textos motivadores e/ou em conhecimentos prévios. É importante também verificar se a conclusão apresentada no texto é coerente com o posicionamento assumido na tese sustentada pelos os argumentos expostos.

38 – O que caracteriza um texto dissertativo-argumentativo com boa coesão?

É um texto no qual há predominância de recursos coesivos adequados. Neste texto destaca-se o domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, uso de vocábulos adequados e precisos, com poucos desvios gramaticais ou de convenções da escrita. Cabe destacar que no texto dissertativo-argumentativo as relações semânticas (de sentido) próprias entre palavras, expressões, períodos e parágrafos, apresentando repertório diversificado de recursos coesivos valorizam a rede textual.
